

COMANDO DO EXÉRCITO

E-MAILS DE CONTATO – BANCO DAYCOVAL		Negócio – Roteiro Operacional CORRESPONDENTE		
MESA DE ANÁLISE PORTABILIDADE	portabilidadeconsignado@bancodaycoval.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Empréstimo	<input type="checkbox"/> Cartão	<input type="checkbox"/> Crédito C/C
MESA DE ANÁLISE MARGEM	margemconsignado@bancodaycoval.com.br	Versão: 27.0		
MESA DE ANÁLISE REFIN.	refinanciamentoconsignado@bancodaycoval.com.br	Implantação: 08/05/2007		
SUPORTE AO CORRESPONDENTE	suporteaorespondente@bancodaycoval.com.br	Atualização: 15/05/2019		
SUPORTE PORTABILIDADE	suporteportabilidade@bancodaycoval.com.br	<input type="checkbox"/> Prefeitura	<input type="checkbox"/> Governo	<input type="checkbox"/> Ministérios
PÓS VENDA	checagemconsignado@bancodaycoval.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Forças	<input type="checkbox"/> Previdência	<input type="checkbox"/> Autarquia

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Data de Corte	DIA 31
Prazo Máximo	72 MESES
Público Alvo	TODOS OS MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO, ATIVOS ESTABILIZADOS (DATA DA PRAÇA DE NO MÍNIMO 10 ANOS), INATIVOS E PENSIONISTAS QUE RECEBAM REMUNERAÇÃO PELO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO – CPEX. ***VIDE QUADRO DOS ELEGÍVEIS ABAIXO***
Servidores não aceitos	<p>MILITAR DA ATIVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDICATIVO 2: MILITAR TEMPORÁRIO <p>MILITAR INATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDICATIVO 8: ANISTIADO POLÍTICO <p>PENSIONISTA MILITAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDICATIVO 3: CONCESSÕES NÃO REMETIDAS AO TCU; • INDICATIVO 4: CONCESSÕES JULGADAS ILEGAIS PELO TCU. • INDICATIVO 2: CONCESSÕES REMETIDAS E NÃO JULGADAS PELO TCU. <p>SOLDADOS, CABOS ENGAJADOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS. OS MILITARES TEMPORÁRIOS, IDENTIFICADOS NA CATEGORIA COM CAT1 E NO INDICATIVO IND 2 (SARGENTO, CABO). P/G/CLAS = SD ENGAJADO ESPEC – (SIGNIFICA QUE É TEMPORÁRIO) O MILITARES 3º SGT, 2º TEN E 1º TEN), PRORROGAM ANUALMENTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NO EXÉRCITO BRASILEIRO. EM CONSEQUÊNCIA, AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES MILITARES (OM) COM PREVISÃO DE PERMANÊNCIA DE MILITARES NO SERVIÇO ATIVO ACIMA DE 12 (DOZE) MESES PODERÃO NÃO SER CUMPRIDAS. PORTANTO NÃO SERÃO ACEITAS OPERAÇÕES COM DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE PERMANÊNCIA NAS CONDIÇÕES ACIMA. OS MILITARES INATIVOS, IDENTIFICADOS NA CATEGORIA COM CAT2 E NO INDICATIVO IND 8 (ANISTIADO POLÍTICO) OS MILITARES PENSIONISTAS, IDENTIFICADOS NA CATEGORIA COM CAT6 E NO INDICATIVO IND 4 (CONCESSÕES JULGADAS ILEGAIS PELO TCU).</p>
Servidores que serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval	<ul style="list-style-type: none"> • ESTATUTÁRIO EM CARGO COMISSIONADO • ADMITIDOS A NO MÍNIMO 03 MESES • AVALIAR CLIENTE QUE CONSTE EM SEUS VENCIMENTOS A VERBA “ABONO DE PERMANÊNCIA”, NO CASO DE NÃO POSSUIR MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OU NOS CASOS CUJA A PREVIDÊNCIA SEJA INSS.
Identificação de Estabilidade	<p>PREC-CP: INÍCIO DA MATRÍCULA – IDENTIFICA O STATUS DO MILITAR; RM: REGIÃO MILITAR – IDENTIFICA QUAL REGIÃO O MILITAR ESTÁ LOTADO; IND: INDICATIVO – IDENTIFICA A SITUAÇÃO DO MILITAR; CAT: CATEGORIA – SE É MILITAR ATIVO (1), INATIVO (2) E PENSIONISTA (6).</p>
Qtde. de Contrato por Servidor	1 CONTRATO POR MATRÍCULA /BANCO
Liberação do Crédito (C/C)	O CREDITO DEVERÁ OCORRER NA CONTA SALÁRIO DO SERVIDOR OBS.: COM OBRIGATORIEDADE DO ÓRGÃO
Margem Consig. LEGAL	70% PARA ATIVOS, INATIVOS e PARA PENSIONISTA
Margem Utilizável	63% DA MARGEM PARA ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTA
Margem Consig. Daycoval – ML (Contrato Novo)	90% DA MARGEM LIVRE P/ ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS
Margem Consig. Daycoval – RF (Refinanciamento)	100% DA PARCELA REFINANCIADA
Margem Consig. Daycoval – Portabilidade	100% DA PARCELA PORTADA
Obtenção da Margem	ON LINE – SISCONSIG
Forma de Averbação	ON LINE – SISCONSIG
Portal de Consignação	ON LINE – SISCONSIG
Link Portal Consignação	https://ec.sef.eb.mil.br/
CORRESPONDENTE pode ter acesso (login e senha)	NÃO
Cálculo Manual de Margem	SIM
Mostra a Margem Negativa	SIM
Pode abater o valor da margem negativa	SIM, PORÉM DEVE SER ABATIDO A MARGEM NEGATIVA E APLICAR 95% INATIVO E PENSIONISTA E 90% PARA ATIVO.

Necessário o código/autorização online de consignação	SIM
Formulário para Averbação	NÃO SE APLICA
Anexar Recibo/Extrato de Averbação (Portal)	NÃO SE APLICA
Módulo REFIN	SIM
Pode agregar margem no REFIN	SIM
Pode unificar as parcelas para REFIN	NÃO (NÃO HÁ RESTRIÇÃO NA BASE LEGAL)
Pode agregar margem na PORTABILIDADE	NÃO
Pode unificar as parcelas para PORTABILIDADE	NÃO

1. POLITICA DE IDADE x VALOR

IDADE X VALOR	Início / Término da operação	21 ANOS COMPLETOS A 69 ANOS E 11 MESES	R\$ 250.000,00
		70 ANOS COMPLETOS A 74 ANOS E 11 MESES	R\$ 75.000,00

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

2. MARGEM CONSIGNÁVEL

CONFORME PORTARIA Nº 032 – SEF DE 22/06/17, A SOMA MENSAL DAS CONSIGNAÇÕES NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DE 70% DA PENSÃO, REMUNERAÇÃO OU PROVENTO DO MILITAR, NESTE LIMITE INCLUIDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS E A RESERVA DE 10% DO SOLDADO DESTINADO ÀS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES DO FUNDO DE SAÚDE.

SEGUIE ABAIXO SIMULAÇÃO DE CÁLCULO DE MARGEM.

CÁLCULO DE MARGEM - ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA			
FUSEX	300,00	VALOR DO FUSEX	
:	0,03	COEFICIENTE	
=	10.000,00	DEMONSTRA TODAS AS VERBAS FIXAS	
x 70%	7.000,00		
-	2.000,00	TOTAL DOS DESCONTOS	
-	400,00	10% DO SOLDADO	
=	4.600,00	MARGEM BRUTA	
X 90%	4.140,00	MARGEM TOTAL PARA EMPRÉSTIMO ATIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS	

Obs.: Sempre verificar o comprometimento total da margem (70%).

Obs. 2: Conforme §§ 1º e 2º do art. 8º da Portaria nº 032 – SEF de 22/06/17, os militares não poderão receber quantia inferior a 30% da sua pensão, remuneração ou provento, bem como que a composição do limite de 70% da pensão, remuneração ou proventos, não se considerará, dentre outros direitos remuneratórios de natureza precária, as gratificações de localidade especial.

3. PROCESSO DE RESERVA DE MARGEM

SOMENTE OS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DAYCOVAL TERÃO ACESSO LIBERADO AO SISTEMA DE AVERBAÇÃO, CONFORME PERFIL PRÉ-DEFINIDO POR ÁREA.

PARA CONSULTA DE MARGEM E AVERBAÇÃO É NECESSÁRIO A SENHA DO MILITAR (ESTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS); NO MOMENTO DA AVERBAÇÃO É NECESSÁRIO INSERIR OS DADOS BANCÁRIOS DO MILITAR IDÊNTICOS AO DO CONTRACHEQUE; DEVERÁ SER VERIFICADO QUAL É A MARGEM ATUAL DO CLIENTE NO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES.

DEVERÁ SER SEGUIDO CONFORME ABAIXO OS PROCESSOS PARA RESERVA DE MARGEM DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

CLIENTE DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE R\$ 0,02 DE MARGEM DISPONÍVEL PARA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS.

CASO O SERVIDOR TENHA MARGEM ZERADA OU NEGATIVA, SERÁ DISPONIBILIZADO NA CONSULTA DE MARGEM.

4. PROCESSO DE ANÁLISE (CONTRATO NOVO)

CLIENTE: DIRIGE-SE ATÉ O CORRESPONDENTE.

CORRESPONDENTE: SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM DE ACORDO COM O CÁLCULO DESCRITO NO ITEM 12, PARA CADA CATEGORIA.

CORRESPONDENTE: DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL).

CORRESPONDENTE: ANEXA NO SISTEMA GED AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE.

MESA DE ANÁLISE: DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

MESA DE ANÁLISE: CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM.

MESA DE ANÁLISE: VERIFICA SE A PROPOSTA DIGITADA ESTÁ DE ACORDO COM O CÁLCULO.

MESA DE ANÁLISE: ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, AVERBA A OPERAÇÃO NO SITE E EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

5. PROCESSO DE ANÁLISE (REFINANCIAMENTO)

CLIENTE: DIRIGE-SE ATÉ O CORRESPONDENTE.

CORRESPONDENTE: SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: VERIFICA O VALOR DO SALDO PARA A QUITAÇÃO E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM DE ACORDO COM O CÁLCULO DESCRITO NO ITEM 12, PARA CADA CATEGORIA.

CORRESPONDENTE: DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL).

CORRESPONDENTE: ANEXA NO SISTEMA GED AS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE.

MESA DE ANÁLISE: DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM E EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

MESA DE ANÁLISE: ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, AVERBA A OPERAÇÃO NO SITE E EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

6. PROCESSO DE ANÁLISE (TRANSFER)

SOMENTE SERÁ PARA QUITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS, BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL E ASSOCIAÇÕES.

CLIENTE: DIRIGE-SE ATÉ O CORRESPONDENTE.

CORRESPONDENTE: SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: VERIFICA O VALOR DO SALDO PARA A QUITAÇÃO, VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO SISTEMA SISCONSIG E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM DE ACORDO COM O CÁLCULO DESCRITO NO ITEM 12, PARA CADA CATEGORIA.

CORRESPONDENTE: DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL).

CORRESPONDENTE: ANEXA NO SISTEMA GED COM AS DEMAIS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE.

MESA DE ANÁLISE: DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM E EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

MESA DE ANÁLISE: ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

SUPORTE A PORTABILIDADE: APÓS O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR EFETUARÁ O MONITORAMENTO DA MARGEM.

7. PROCESSO DE ANÁLISE (PORTABILIDADE)

CLIENTE: SOLICITA AO BANCO CREDOR OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE.

CORRESPONDENTE: EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA.

MESA DE ANÁLISE: EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS, VERIFICA A VIABILIDADE DA OPERAÇÃO COM O CUSTO DA RCO (RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO) E ESTANDO DENTRO DOS PADRÕES ESTIPULAS PELA HIERARQUIA SOLICITA O SALDO DEVEDOR AO BANCO CREDOR ELETRONICAMENTE VIA C.I.P. (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).

RECÁLCULO: TERÁ DE AGUARDAR E MONITORAR NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA RECEBER O SALDO DEVEDOR.

RECÁLCULO: COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DEVERÁ REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA ENVIO DA STR0047 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.

SUPORTE A PORTABILIDADE: REALIZA A QUITAÇÃO DA STR0047 E EFETUA TODOS OS ACOMPANHAMENTOS ATÉ A AVERBAÇÃO INTEGRAL DA PROPOSTA.

PARA FINS DE SALDO DEVEDOR PARA ENVIO DA TED E CONCRETIZAÇÃO DA PORTABILIDADE SERÁ VÁLIDO APENAS O PROCESSO REALIZADO VIA C.I.P. QUALQUER INFORMAÇÃO DE SALDO DEVEDOR INSERIDA NO PORTAL SERÁ MERAMENTE ILUSTRATIVA.

8. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

- DEVEDOR:** CLIENTE;
- INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** BANCO QUE ESTARÁ PORTANDO (REQUISITANDO) A OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
- INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL:** BANCO QUE ORIGINOU A OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ESTARÁ SENDO PORTADA);
- CORRESPONDENTE BANCÁRIO:** CAPTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTO AO CLIENTE;
- C.I.P.:** CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS;

A PORTABILIDADE DE CRÉDITO ESTARÁ ISENTA DE IOF (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS).

DEVEDOR	SOLICITA A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE;
INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL	EM ATÉ 01 DIA ÚTIL CONTADO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER AS SEGUINTE INFORMações CONFORME ART. 15 DA RESOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> NÚMERO DO CONTRATO; <input type="checkbox"/> SALDO DEVEDOR ATUALIZADO; <input type="checkbox"/> MODALIDADE (CRÉDITO CONSIGNADO); <input type="checkbox"/> TAXA DE JUROS ANUAL, NOMINAL E EFETIVA; <input type="checkbox"/> PRAZO TOTAL E REMANESCENTE; <input type="checkbox"/> VALOR DE CADA PRESTAÇÃO; <input type="checkbox"/> DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DA OPERAÇÃO;
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA DE PORTABILIDADE DE CRÉDITO EM CONVÊNIO ESPECÍFICOS.
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	COM BASE NA PROPOSTA, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS E SOLICITA O SALDO DEVEDOR A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL ELETRONICAMENTE VIA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).
INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL	TERÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA FORNECER A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. CASO A RETENÇÃO SEJA REALIZADA, DEVERÁ INFORMAR ELETRONICAMENTE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ ENVIAR NO MESMO DIA, A STR47 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.
INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL	APÓS RECEBIMENTO DA STR0047 (TED) TERÁ EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS PARA CONFIRMAR À INSTITUIÇÃO PROPONENTE A PORTABILIDADE.
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	COM A CONFIRMAÇÃO DA PORTABILIDADE, REALIZARÁ OS PROCESSOS PARA MONITORAMENTO E AVERBAÇÃO DA MARGEM.



9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (KIT DAYCOVAL ASSINADO)

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização de Desconto em Folha (*PADRÃO BANCO*)
- DECLARAÇÃO DO MILITAR / PENSIONISTA**
- Autorização para Débito em Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (**CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE**)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário) – PARA AS PROPOSTAS DE TRANSFER
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente (**PARA AS PROPOSTAS DE PORTABILIDADE**)

Nota: É de responsabilidade do Correspondente autorizado a entrega dos documentos citados acima ao BANCO DAYCOVAL em **Até 30 dias corridos da data da liberação do crédito, conforme estabelecido na SEÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em seu CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE NO PAÍS.**

* Prazos superiores somente serão acatados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval”.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE CRÉDITO (GED) MARGEM – REFIN

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização de Desconto em Folha
- DECLARAÇÃO DO MILITAR / PENSIONISTA**
- Autorização para Débito em Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (**CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE**)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – TRANSFER

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização de Desconto em Folha
- DECLARAÇÃO DO MILITAR / PENSIONISTA**
- Autorização para Débito em Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (**CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE**)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – PORTABILIDADE

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização de Desconto em Folha
- DECLARAÇÃO DO MILITAR / PENSIONISTA**
- Autorização Para Débito em Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (*CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE*)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente

HORÁRIO DE DIGITAÇÃO E PAGAMENTO

CONTRATO NOVO	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
REFINANCIAMENTO	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
PORTABILIDADE	STR0047 (VENCIMENTO PARA O DIA) PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 13:00
EXCEÇÕES SERÃO TRATADAS CASO A CASO	

CONTATOS

SUORTE AO CORRESPONDENTE:	0300-115-1234
CENTRA ATENDIMENTO AO CLIENTE (CAC):	0300-111-0500
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC):	0800 775 0500
OUVIDORIA:	0800 777 0900

13. ANEXO I – CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

Ao BANCO DAYCOVAL S/A**Ref. Solicitação de Portabilidade**

Sr. Gerente,

Solicito que seja encaminhada à Instituição Credora Original requisição de portabilidade do empréstimo/financiamento abaixo descrito, nos termos do art. 5º da Resolução nº 4.292/2013 do Conselho Monetário Nacional.

Nome do Devedor: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento ____/____/____ CPF: _____ Telefone/DDD: () _____

Identidade (RG): _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Instituição Credora Original: _____ Número do Contrato/Cédula: _____

O cancelamento ou alteração desta solicitação dependerá de minha autorização prévia e escrita.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste documento são verídicas, completas e suficientes para a portabilidade do crédito e me comprometo a prestar outras informações para implementação da portabilidade solicitada.

_____, ____ de _____ de 20____

 ASSINATURA

Assinatura

14. ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

() REFINANCIAMENTO COM O BANCO DAYCOVAL S/A

CONTRATO(S) N° _____ Saldo devedor: R\$ _____

() TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA

Banco (1) _____ Saldo devedor: R\$ _____

Banco (2) _____ Saldo devedor: R\$ _____

Banco (3) _____ Saldo devedor: R\$ _____

() - Recibo em espécie do valor de R\$ _____

Eu, _____, em razão da emissão de Cédula de Crédito Bancário nº _____ a favor do BANCO DAYCOVAL S/A, no valor de R\$ _____, autorizo a realização do(s) pagamento(s) acima a meu favor, sendo que a diferença apurada de R\$ _____ deve ser creditada na forma estabelecida na Cédula de Crédito, inexistindo direito à liberação de recursos a meu favor em caso de portabilidade de crédito.

Caso não ocorra a averbação da parcela contratada de forma integral ou parcial, autorizo que o valor líquido do empréstimo seja utilizado para amortização do saldo devedor sob a Cédula de Crédito Bancário.

Autorizo o Banco Daycoval a averbar parcialmente o contrato em tantos descontos quantos sejam necessários para pagamento integral da parcela contratada, não podendo a soma de cada averbação parcial superar o valor da parcela e entregar-me minha senha pessoal, caso haja a necessidade de inclusão de cada novo desconto parcial.

Declaro estar ciente que será descontado antecipadamente o valor devido dos impostos e eventuais taxas. Este documento é parte integrante e inseparável da referida Cédula de Crédito Bancário.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE: (A) NÃO CONTRATEI E NEM PRETENDO CONTRATAR NOVO EMPRÉSTIMO E NÃO UTILIZAREI MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL JUNTO A OUTRAS INSTITUIÇÕES, INEXISTINDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO PELO BANCO DAYCOVAL S/A; (B) NÃO ESTOU NEGOCIANDO COM TERCEIROS MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL; (C) RESPONDEREI NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL PELA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENGANOSAS OU INCORRETAS E PAGAREI MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR QUEBRA DE CONTRATO E PRÁTICA DE ATO ILÍCITO; (D) ESTOU CIENTE QUE CONFIGURA CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA SUJEITO ÀS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA.

_____, ____ de _____ de 20__

 ASSINATURA_____
EMITENTE DA CCB